



**ANABELA GASPAR DE FREITAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR**

FAZ PÚBLICO que, em virtude da realização da Festa dos Tabuleiros, a levar a efeito de 1 a 10 de julho de 2023, e a fim de acautelar as necessidades de estacionamento das viaturas afetas à Polícia de Segurança Pública, fica proibido o estacionamento, ao público em geral, nos dias, horários e parques de estacionamento a seguir indicados:

Das 08H00 às 24H00 do dia 2 de julho e das 14H00 do dia 5 de julho até às 24H00 do dia 9 de julho:

- Parque de estacionamento situado na Rua D. Lopo Dias de Sousa, frente ao edifício da Polícia de Segurança Pública;

Das 14H00 do dia 7 de julho até às 24H00 do dia 9 de julho:

- Parque de estacionamento da Rua D. Lopo Dias de Sousa, situado na lateral do edifício do “Canto Firme”, junto ao ringue de futebol;

- Parques de estacionamento situados na Rua D. Lopo Dias de Sousa, desde o cruzamento com a Rua Carlos Pereira até ao cruzamento com a Rua D. Carlos Ximenes Belo.

MAIS SE FAZ SABER QUE as infrações ao prescrito no presente edital constituem infração sancionada com coima prevista nos termos do Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de outubro.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume, sendo ainda enviada cópia à PSP e publicado no sítio oficial da Câmara Municipal de Tomar em [www.cm-tomar.pt](http://www.cm-tomar.pt)

Tomar, 24 de maio de 2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR